



Universidade Federal do Ceará – UFC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Comissão de Assessoramento Técnico em Biodiversidade–CATBio

For use by the legal representative of the
sender/Para uso do representante legal do
remetente

MTA/TTM N° 01_/2024_

**MATERIAL TRANSFER AGREEMENT -
MTA**

THE MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, legal document pursuant to subparagraph III of article 25 of Decree N° 8,772, of 2016 is signed:

Between:

➤ **If the sender is a Legal Entity¹:**

FEDERAL UNIVERSITY OF CEARÁ, legal entity registered with the CNPJ/MF under number 07.272.636/0001-31, headquartered at Avenida da Universidade, 2853, Benfica, city of Fortaleza, CE, Brazil, ZIP CODE 60.020-181, created by federal law n° 2.373 of 12/16/1954, published 23/12/1954, here represented by Resolution 113/2018 of 11/01/2018, by Luiz Gonzaga de França Lopes, Brazilian, Married, Professor of the Higher Magisterium, with individual taxpayer registry n°. 597.009.204-53, bearer of ID card no. 000974193, SSP, RN, hereinafter simply referred to as "SENDER"

And:

➤ **If the recipient is a Legal Entity¹:**

UNIVERSITE GRNOBLES ALPES, legal entity headquartered at 621 AVENUE CENTRALE, SAINT MARTIN D'HERES. POSTAL CODE 38400, FRANCE, here represented by Yassine LAKHNECH, President, hereinafter simply referred to as "RECIPIENT".

Acting on its behalf and in the name of the Laboratoire d'écologie Alpine (LECA), (UMR5553) directed by Stéphane REYNAUD, hereinafter simply referred to as RECIPIENT.

Taking into account that the RECIPIENT must comply with the requirements of Law N° 13,123 of May 20, 2015 and Decree N° 8.772 of May 11, 2016, in order to access³ the samples of genetic resources⁴, object of this MTA - MATERIAL TRANSFER AGREEMENT, and their Shipping Guides for the purpose of research⁵ activities and technological development⁶, the RECIPIENT, declares to be aware that should:

- Join a Brazilian national scientific and technological research institution to carry out research or technological development from this (these) sample (s) of genetic resources, when it is a foreign legal entity.
- Through the associated Brazilian institution, notify⁸ through SisGen (sisgen.gov.br), and Share Benefits, in the case of economic exploitation of finished product or

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL -
TTM**

O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM, documento jurídico nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto no 8.772, de 2016 é firmado:

Entre:

➤ **Se o remetente for Pessoa Jurídica¹:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.272.636/0001-31, com sede no endereço Avenida de Universidade, n° 2853, bairro Benfica, no município de Fortaleza, CE, Brasil, CEP n° 60.020-181, criada pela Lei Federal n° 2.373 de 16/12/1954, publicada em 23/12/1954, neste ato representada mediante a Portaria N° 113/2018 de 11/01/2018, por Luiz Gonzaga de França Lopes, Brasileiro, Casado, Professor do Magistério Superior, com CPF n° 597.009.204-53, portador da cédula de identidade n° 000974193, órgão emissor SSP, RN, doravante denominada simplesmente "REMETENTE",

E:

➤ **Se o destinatário for Pessoa Jurídica¹:**

UNIVERSIDADE GRNOBLES ALPES, pessoa jurídica com sede no endereço AVENIDA CENTRAL 621, SANTO MARTIN D'HERES, CODIGO POSTAL 38400, FRANÇA, neste ato representada por JEAN-CHRISTOPHE CAMART, Administrador Temporário, doravante denominada simplesmente "DESTINATÁRIO".

Atuando em seu nome e em nome do Laboratoire d'écologie Alpine (LECA), (UMR5553) dirigido por Stéphane REYNAUD, doravante denominado simplesmente DESTINATÁRIO.

Considerando que o DESTINATÁRIO deve cumprir as exigências da Lei n° 13.123, de 20 de maio de 2015 e do Decreto n° 8.772, de 11 de maio de 2016, para efetuar o acesso³ às amostras de patrimônio genético⁴ objeto do presente TTM e respectivas Guias de Remessa para fins de execução de atividades de pesquisa⁵ e desenvolvimento tecnológico⁶, o DESTINATÁRIO, declara estar ciente de que deverá:

- Associar-se a instituição nacional brasileira de pesquisa científica e tecnológica para realizar pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a partir desta(s) amostra(s) de patrimônio genético, quando for pessoa jurídica estrangeira;
- Notificar⁸ por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e Repartir Benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir das

Comissão de Assessoramento Técnico em Biodiversidade – CATBio

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Universidade Federal do Ceará – UFC

Av. Mister Hull, 2965 – Bloco 848 – CEP 60440-900 – Fortaleza, CE – Brasil

+ 55 (85) 3366 9943 biodiversidade@ufc.br



Universidade Federal do Ceará – UFC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Comissão de Assessoramento Técnico em Biodiversidade–CATBio

reproductive material developed from the object of the shipping Guide of this MTA.

c) Obtain the prior informed consent of the supplier of the traditional local or Creole variety or of the locally adapted breed or Creole race for the carrying out of research or technological development if the samples are not used for agricultural activities.

d) Obtain the prior informed consent of the supplier, when it is a research or technological development related to the traditional knowledge associated with the samples, object of the shipping Guide linked on this MTA.

The undersigned parties, through their duly constituted representatives, resolve to enter into this MTA, and do so through the following clauses and conditions:

1. The purpose of this Agreement in accordance with article 12, IV, of Law Nº 13,123, of 2015 is the Consignment⁹ of the below listed genetic heritage samples also listed on the shipping Guide by the SENDER to the RECIPIENT and will integrate the Consignment Registry to be registered in the National System of Genetic Heritage Management and of Associated Traditional Knowledge – SisGen.

2. The RECIPIENT acknowledges that he is not the supplier of the samples of genetic heritage object of this MTA.

3. In the case of consignment of samples of local traditional or locally adapted breed, a copy of this MTA and the respective Shipping Guide shall be forwarded by the SENDER to the supplier, when identified.

4. The RECIPIENT agrees with the conditions of use of the samples, as defined by the SENDER in items 6 and 7 of the Shipment Guide (s) linked to this MTA.

5. The RECIPIENT acknowledges that non-compliance with the provisions of this MTA may give rise to the application of penalties provided for in Law Nº 13,123, of 2015.

6. The MTA shall be interpreted in accordance with Brazilian law, and in the case of litigation, the jurisdiction shall be that of Brazil, as indicated by the SENDER, and arbitration shall be permitted when agreed between the parties.

7. This MTA will remain valid 10 YEARS, renewable.

8. For the sake of clarity, in the event of any contradiction between the English and Brazilian versions of this MTA, the English version shall prevail.

amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM;

c) Obter o consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula ou da raça localmente adaptada ou crioula, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras não sejam utilizadas para atividades agrícolas

d) Obter o consentimento prévio informado do provedor, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado às amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.

As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo tem por objetivo formalizar a(s) Remessa(s)⁹ de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do art. 12, IV, da Lei nº 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.

2. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM.

3. Quando se tratar de remessa de amostras de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da respectiva Guia de Remessa será encaminhada pelo(a) REMETENTE ao provedor, quando identificado.

4. O DESTINATÁRIO concorda com as condições de uso das amostras, conforme definido pelo REMETENTE nos itens 6 e 7 da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.

5. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei nº 13.123, de 2015.

6. O TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras, e, no caso de litígio, o foro competente será o do Brasil, indicado pelo(a) REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes.

7. O presente TTM permanecerá válido 10 ANOS, renováveis.

8. Para fins de clareza, em caso de qualquer contradição entre as versões inglesa e brasileira deste MTA, a versão inglesa prevalecerá.

By agreeing to all of the above terms, the representatives of

Por concordarem com todos os termos acima expostos, os

Comissão de Assessoramento Técnico em Biodiversidade – CATBio

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Universidade Federal do Ceará – UFC

Av. Mister Hull, 2965 – Bloco 848 – CEP 60440-900 – Fortaleza, CE – Brasil

+ 55 (85) 3366 9943 biodiversidade@ufc.br



Universidade Federal do Ceará – UFC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Comissão de Assessoramento Técnico em Biodiversidade–CATBio

the RECIPIENT and of the REPRESENTATIVE sign this MTA in at least 2 (two) ways of equal content and form, for a single legal effect.

representantes do DESTINATÁRIO e do(a) REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Fortaleza, 27 de julho de 2024

SENDER responsible
REMETENTE responsável

Legal representative of the RECIPIENT
Representante legal do DESTINATÁRIO:

Legal representative of the SENDER
Representante legal do REMETENTE:

Carla Ferreira Rezende
CPF: 088.497.897-42

Maurizion Ponzoni
Delegation of Signature :

Prof. Dr. Luiz Gonzaga de França Lopes
CPF: 597.009.204-53

First Copy (sender)
Second Copy (accompanying the samples)

1ª Via (remetente)
2ª Via (destinatário)